

JUCESP

---

11105

**1º ADITAMENTO À ESCRITURA DA 12ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO  
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA DA SAFRA LEASING  
S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**

ENTRE

**SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**

E

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**

**3 DE NOVEMBRO DE 2005**

---

*[Handwritten signatures and initials]*



JUCESP

**1º ADITAMENTO À ESCRITURA DA 12ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO  
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA DA  
SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**

Pelo presente instrumento particular,

**SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, sociedade por ações com sede na Av. Brasil, nº 78, loja térrea e salas 8 a 10, na Cidade de Poá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.063.177/0001-94, neste ato representada por seus representantes legais identificados na página de assinatura do presente (a "Emissora"); e

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.439, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, representando a comunhão de debenturistas adquirentes das debêntures objeto 12º emissão pública de debêntures da Emissora (os "Debenturistas"), aqui representada por seus representantes legais identificados na página de assinatura do presente (o "Agente Fiduciário"),

CONSIDERANDO QUE:

- (i) conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 05 de setembro de 2005 ("AGE"), as partes celebraram, em 18 de outubro de 2005, Escritura da 12ª Emissão Pública de Debêntures da Safra Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (a "Escritura"), estabelecendo os direitos, obrigações e demais prerrogativas aplicáveis à emissão;
- (ii) a ata da AGE foi arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 304.333/05-0, em sessão de 27 de outubro de 2005, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Gazeta Mercantil, no dia 28 de outubro de 2005;

RESOLVEM as partes celebrar o presente 1º aditamento à Escritura (o "Aditamento"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. As partes resolvem alterar a Cláusula 2.1.1, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"2.1.1. Arquivamento e Publicação da Ata de AGE

A ata da AGE que deliberou sobre a Emissão, referida na Cláusula 1.1 acima, foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 304.333/05-0, em sessão de 27 de outubro de 2005, e foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Gazeta Mercantil, no dia 28 de outubro de 2005."





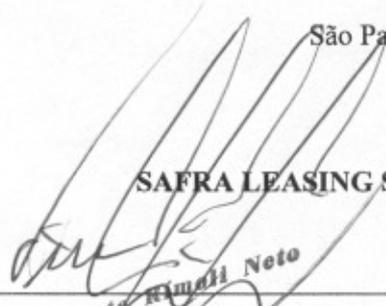
2. Todos os demais termos e condições da Escritura que não tenham sido expressamente alterados por este instrumento, são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

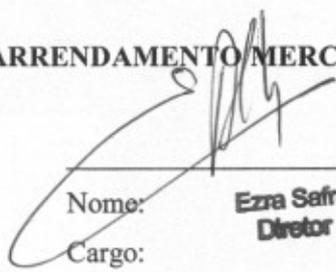


E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 3 de novembro de 2005.

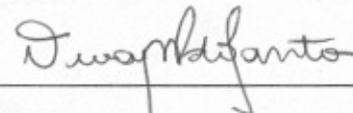
**SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**

  
Nome: Vicente Rimoli Neto  
Cargo: Diretor

  
Nome: Ezra Safra  
Cargo: Diretor

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**

  
Nome: Artur M. de Figueiredo  
Cargo: Diretor

  
Nome: Viviane A. R. dos Santos  
Cargo: Procuradora

Testemunhas:

  
Nome: Tatiana G.S.P. Fernandes  
Cargo: 173-053 138-58

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

